



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício nº 430/2025– DIR. LEG./CMP

Parauapebas / PA, 02 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Aurelio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal de Parauapebas

Assunto: Projetos para Sanção e promulgação

Senhor Prefeito,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas, Vereador Anderson Moratorio, cumprimentando-o, envio, em anexo, para Sanção e Promulgação, conforme determina o Art. 263 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, os seguintes projetos, acompanhados das respectivas redações finais no formato ".doc" (em anexo), aprovados na 24ª Sessão Ordinária do dia 02 de setembro de 2025:

- 1. Projeto De Lei Nº 042/2025** - Autor: Graciele Brito – Ementa: Institui O Programa "Drones Para Segurança E Fiscalização" No Município De Parauapebas, Visando A Utilização De Drones Equipados Com Tecnologia Avançada Para Auxiliar A Guarda Municipal Na Prevenção E Resposta A Situações De Emergência E Segurança Pública. Disponível Em: [https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/8944](https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/8944;);
- 2. Emenda Nº 069/2025** - Autor: Poder – Ementa: Emenda Modificativa Ao PL Nº 143/2025, Que Altera Dispositivos Da Lei Municipal Nº 5.565, De 15 De Maio De 2025, Que Institui O Programa Escola Cívico-Militar Na Rede Municipal De Ensino De Parauapebas E Dá Outras Providências. Disponível Em: <https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/9550>;
- 3. Projeto De Lei Nº 143/2025** - Autor: Poder – Ementa: Altera A Lei Municipal Nº 5.565, De 15 De Maio De 2025. Disponível Em: <https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/9498>.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA**

Informo que as proposições supracitadas sofreram mínimos ajustes em redação final, exclusivamente destinados à adequação ortográfica e às técnicas legislativas da LC 95/1998, consoante admite o artigo 262, parágrafo 1º, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Carlos Douglas Santos Vaz
Diretor Legislativo
Portaria nº 005/2025